



## GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – RONDÔNIA/RO

### TEMA: NEOLIBERALISMO E BIOPOLÍTICAS:

### DISCUTINDO VIOLÊNCIA ESTRUTURAL VIA CIÊNCIAS CRIMINAIS

#### EDITAL 2021

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que serão debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência mensal e duração de 9 (nove) meses, destinando-se a pessoas **graduandas ou graduadas** oriundas das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico de estudantes, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre integrantes. Nesse sentido, as reuniões desenvolver-se-ão a partir da interação entre participantes nas exposições orais, e não no formato de aulas expositivas.

Integrantes do GEA deverão ler, como requisito de permanência no Grupo, a bibliografia mínima indicada, que será disponibilizada em bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão objeto de exposição e **textos complementares**, com objetivo de auxiliar na compreensão do assunto e aprimorar a participação dos debates. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição dar-se-á, em princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteadas, dentre as pessoas inscritas, para fazê-la. A coordenação estará presente nos encontros e mediará o debate e, ao final, buscará conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.



## 1. DO GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS

1.1 Os encontros do GEA – Rondônia/RO (Neoliberalismo e Biopolíticas: discutindo violência via ciências criminais) serão realizados mensalmente, com duração de cerca de 2h (duas horas), e ocorrerão no terceiro sábado do mês, com exceção do primeiro encontro, das **9h às 11h** iniciando-se no dia **29/05/2021**, salvo feriado nacional, prorrogando-se o encontro para o sábado subsequente.

1.2 O Processo Seletivo para o ingresso no GEA para a edição de 2021 será realizado na forma prevista neste Edital.

1.3 O Processo Seletivo será Estadual e realizado de forma *on-line*.

1.4 Para a **inscrição** no processo seletivo **não** há necessidade de o(a) interessado(a) estar associado(a) ao IBCCRIM.

1.5 Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no processo seletivo deverão permanecer associados(as) ao IBCCRIM do início das aulas até abril de 2022 para participar do curso, optando pela categoria mensal, semestral ou anual, cujas condições associativas podem ser consultadas no site oficial do Instituto ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)), junto ao Setor Financeiro ([boleto@ibccrim.org.br](mailto:boleto@ibccrim.org.br)) ou pelo telefone (11) 3111 - 1040 ramal 100/102.

1.6 A inscrição será realizada entre os dias **03 de maio de 2021** a **11 maio de 2021**.

1.7 Os(as) candidatos(as) deverão optar, quando do preenchimento do formulário de inscrição, pelo GEA do respectivo Estado e selecionar a temática de seu interesse.

1.8 O GEA – Rondônia/RO oferecerá o número total de **30 vagas**, cujo preenchimento ficará a exclusivo critério da Coordenação Estadual juntamente com o(a) Coordenador(a) Chefe do GEA, respeitado o limite mínimo de 5 participantes.

1.9. Em razão da pandemia do COVID-19 os encontros do GEA serão realizados exclusivamente no formato *on-line* em Plataforma Digital disponibilizada pelo Instituto (IBCCRIM Play), que se utilizará a plataforma *Google Classroom*.



1.10 A participação no GEA destina-se às pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o(a) aprovado(a) não esteja associado(a) deverá realizar a associação pelo site (<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) até o dia **27/05/2021**.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site do IBCCRIM (<https://ibccrim.org.br/>) através do formulário de inscrição disponibilizado no período de **03 de maio de 2021 a 11 maio de 2021**.

2.1.1 No ato da inscrição o candidato declarará sua **disponibilidade para a pesquisa**.

2.1.1.1 O(a) candidato(a) associado(a) ou não ao IBCCRIM deverá efetuar o pagamento da importância referente à **inscrição para participação deste processo seletivo**, por boleto ou no cartão de crédito, no **valor de R\$ 21,85** (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

2.1.1.2 Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil para o e-mail [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br), a saber, até o término do período de inscrições, dia **11/05/2021**, com o título **“Comprovante de pgto GEA. 2021”**.

2.1.1.3 Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados previamente pela Coordenadoria de Iniciação Científica, obedecidos os seguintes critérios: **(i)** Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; **(ii)** Devolução parcial de 90% (noventa por cento), se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2.2 Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM.

2.3 Qualquer candidato(a) que se enquadre em uma das situações de vulnerabilidade econômica nos termos do item 5.4 deste Edital poderá solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição até **07 de maio de 2021**, via e-mail: [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br),



com o título “**Pedido de Isenção de Taxa GEA 2021**”, devendo anexar qualquer documento idôneo para fins de comprovação da referida vulnerabilidade.

2.4 Qualquer pedido de isenção do valor da taxa de inscrição com fundamento no item 2.3 encaminhado fora do prazo estabelecido neste Edital, em qualquer hipótese, não será analisado.

2.5 O deferimento ou não dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado até **10/05/2021**, via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento do formulário de inscrição.

2.6 Na hipótese de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento nos termos do item 2.1.1, na forma e no prazo do item 2.1.1.1, sob pena de não ser considerado(a) efetivamente inscrito(a) neste processo seletivo.

2.7 O número de isenção da taxa de inscrição a ser concedida se limita a 5% do número total de inscritos(as) para cada GEA Estadual.

2.8 Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de se estar associado ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovados, os candidatos selecionados deverão associar-se na categoria mensal, semestral ou anual e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final para recebimento do Certificado de Conclusão.**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os(as) interessados(as) deverão participar do **Processo Seletivo Estadual** que ocorrerá **on-line** composto pelo preenchimento do formulário de inscrição e pela análise curricular.

3.2 No formulário de inscrição que estará disponibilizado no *site* do IBCCRIM ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)), o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas e, em especial, selecionar corretamente o Estado e a temática, bem como estar atento(a) ao dia e horário que ocorrerão os encontros mensais do GEA no seu respectivo Estado.



3.3 Ao final do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder a seguinte questão: **“Por que você gostaria de participar do Grupo de Estudos Avançados ?”**, cuja resposta não poderá ultrapassar 1.000 (mil) caracteres (com espaço).

3.4 No formulário de inscrição serão considerados como critérios fundamentais de avaliação, além do item 3.3: a) a disponibilidade do(a) candidato(a) para participar ativamente das atividades promovidas pelo GEA ao longo do curso; b) o comprometimento de entregar o trabalho final no prazo a ser estabelecido no Regulamento; c) o teor do currículo, nos termos do item 3.5.2 deste Edital.

3.5 O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

3.5.1 **Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar ou Carteira da Ordem ou Diploma de conclusão:** estudante de graduação deverá anexar documento comprobatório emitido pela sua Instituição de Ensino ou outro documento oficial institucional similar que comprove matrícula; o candidato(a) formado(a) deverá anexar documento oficial comprobatório, para fins de verificação do preenchimento deste requisito, nos termos deste Edital.

3.5.2 **Currículo:** descrição das atividades acadêmicas desenvolvidas após a graduação, se for o caso, e descrição das atividades realizadas durante a graduação, v.g. participação de grupo de pesquisa ou de estudos (mencionar os temas), estágios, monitorias (mencionar a disciplina) ou outra experiência acadêmica vivenciada no período da graduação que o(a) candidato(a) julgue relevante e ou currículo lattes.

3.6 A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá entre **13 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021** e será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo GEA do Estado escolhido quando do preenchimento do formulário de inscrição.

3.7 A coordenação responsável pelo GEA poderá entrevistar os(as) candidatos(as) como critério de desempate. As entrevistas ocorrerão no período de 05 a 09 de abril e serão feitas por videoconferência.

3.8 A lista com os nomes dos(as) aprovados(as) para cada GEA edição 2021 estará disponível no site do IBCCRIM no dia **19/05/2021**.

3.9 Todos os critérios do processo seletivo ficarão a cargo da Coordenação do GEA, não caberá qualquer tipo de recurso em relação à lista oficial divulgada com os nomes dos(as) aprovados(as).



## **4 DA PREVISÃO DE COTAS RACIAIS E LGBTQIA+**

### **4.1 DAS COTAS RACIAIS**

4.1.1 Para fins deste Edital, compreende-se como contemplados(as) pelas cotas raciais os(as) candidatos(as) de etnia negra, indígena ou quilombola, bastando a mera autodeclaração no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.2 Será assegurado o percentual **mínimo** de 15% (quinze por cento) do número total de aprovados(as) para cada GEA Estadual e do Distrito Federal.

### **4.2 DAS COTAS LGBTQIA+**

4.2.1 Será assegurado o percentual **mínimo** de 15% (quinze por cento) do número total de aprovados(as) para cada GEA Estadual e do Distrito Federal.

## **5 DA POLÍTICA DE ISENÇÃO ASSOCIATIVA**

5.1 A Política de Isenção Associativa do IBCCRIM tem por objetivo promover uma efetiva diversidade e inclusão.

5.2 A Política de Isenção Associativa adotada pelo IBCCRIM será aplicada de forma individualizada para cada GEA Estadual e do Distrito Federal e corresponderá a **15%** (quinze por cento) do número total de aprovados(as).

5.3 A Política de Isenção Associativa terá como destinatárias, primordialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, a qual será comprovada mediante declaração motivada a ser indicada no preenchimento do formulário de inscrição.

5.4 A motivação que se refere à declaração para fins de comprovação de situação de vulnerabilidade econômica consiste, **alternativamente**, em: a) possuir renda familiar *per capita* até 01 (um) salário mínimo e meio; b) ser estudante de instituição pública, cujo ingresso tenha se dado pelo sistema de cotas sociais; c) ser estudante de instituição privada, cujo estudo se dá por programas sociais de inclusão no ensino superior (ProUni, Fies, bolsas institucionais); d) ser estudante que tenha estudado *integralmente* em escola pública antes do ingresso à instituição de ensino superior; **ou** se encontre em



qualquer outra circunstância que revele a situação de vulnerabilidade econômica e, neste caso, será avaliado pela Coordenadoria Nacional do GEA.

5.5 Desde já, fica o(a) candidato(a) advertido que, qualquer informação declarada no momento do preenchimento do formulário de inscrição que não corresponda à veracidade quanto ao seu enquadramento de vulnerabilidade econômica acarretará **automaticamente** a sua **eliminação** no processo seletivo e, caso iniciado o curso, será automaticamente desligado(a), sem prejuízo das sanções civis e penais previstas em Lei.

5.6 Na hipótese da ocorrência do item 5.5 e, em caso do conhecimento do uso de informação falsa ou fraudulenta para fins de ser indevidamente contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM, além do desligamento automático, o(a) candidato(a) deverá ressarcir financeiramente o IBCCRIM, cujo valor corresponderá ao **dobro** da contribuição associativa mensal da categoria estudante vigente pelo número de meses que participou do curso até a data do desligamento. Considera-se o mês completo, para fins desta previsão, se o conhecimento desta fraude ocorrer a partir do 16º dia do mês.

5.7 A contemplação dos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo GEA Estadual e do Distrito Federal, em observância à Política de Isenção Associativa do IBCCRIM vigente no momento da publicação deste Edital.

5.8 O(a) candidato(a) deverá escolher, quando do preenchimento do formulário de inscrição, o interesse em participar da Política de Isenção Associativa do IBCCRIM, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.9 O resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM será divulgado no site oficial do Instituto no mesmo dia da divulgação da lista dos nomes aprovados para cursarem o GEA edição 2021, a saber, no dia **19/05/2021**.

5.10 Caso o(a) candidato(a) se inscreva, seja aprovado(a), porém, não contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM em virtude do limite desta, terá a possibilidade, caso se interesse, em participar do GEA como os(as) demais



aprovados(as), desde que se torne **associado(a)** ao IBCCRIM no prazo até o dia **27 de maio de 2021** e encaminhe e-mail para: *grupodeestudos@ibccrim.org.br*, com o título “**Quero Participar do GEA 2021**”, indicando o interesse em participar e informando a efetivação da associação junto ao IBCCRIM.

6 A dinâmica das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2021 será detalhada no Regulamento do Grupo de Estudos Avançados do IBCCRIM e pressupõe que o(a) membro do grupo tenha um e-mail ativo no GMAIL ou crie uma conta quando do início do curso, pois será fundamental para acessar a Plataforma Digital (IBCCRIM Play) reservada às atividades atinentes ao GEA.

7 A **inobservância** de **qualquer** previsão deste Edital acarretará, **automaticamente**, a **eliminação** do(a) candidato(a) do processo seletivo.

8 Eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pela Coordenadoria do GEA.

9 Qualquer dúvida sobre o teor deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail: *grupodeestudos@ibccrim.org.br*.

| <b>RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDIÇÃO 2021</b>   |                            |
|--|----------------------------|
| <b>Período de Inscrição</b>  | 03/05/2021 a<br>11/05/2021 |
| <b>Prazo máximo para requerer a isenção da taxa de inscrição</b>   | 07/05/2021                 |
| <b>Data de divulgação do resultado referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição via e-mail do(a) candidato(a)</b> | 10/05/2021                 |
| <b>Prazo máximo para envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição</b>  | 11/05/2021                 |
| <b>Período de Seleção</b>  | 13/05/2021 a<br>14/05/2021 |





|  |            |
|--|------------|
| <b>Divulgação do resultado final</b>   | 19/05/2021 |
| <b>Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM</b>                         | 19/05/2021 |
| <b>Prazo para associar-se ao IBCCRIM</b>   | 27/05/2021 |
| <b>Início dos encontros do GEA<br/>Neoliberalismo e Biopolíticas:<br/>discutindo violência estrutural via ciências criminais</b> | 29/05/2021 |

São Paulo, 12 de março de 2021

**Coordenadoria Nacional dos Grupos de Estudos Avançados**

*Coordenadora-Chefe:* Débora Motta Cardoso

**Coordenador Estadual de Rondônia**

Janus Pantoja

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados de Rondônia**

Letícia Cury

**Cronograma dos encontros do GEA RO**

| <b><u>Data dos encontros</u></b> | <b><u>Temas</u></b>   |
|----------------------------------|---|
| <b>29/05/2021</b>                | <b>Neoliberalismo e ciências criminais:<br/>Violência estrutural<br/>Epistemologia das ciências sociais - esboço</b>              |
| <b>19/06/2021</b>                | <b>Pós-democracia e origem do aparelho repressivo de Estado: neoliberalismo e biopolítica; Casara e Foucault</b>                  |
| <b>17/07/2021</b>                | <b>Interrogando um princípio biopolítico(?):<br/>do retórico da legalidade ao oculto do sentido normativo no Estado Dogmático</b> |



|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>21/08/2021</b> | <b>Sistema carcerário neoliberal? Ordem, disciplina carcerária e ressocialização: as lentes críticas de Angela Davis e Loïc Wacquant</b>  |
| <b>18/09/201</b>  | <b>Nascimento da biopolítica do crime-castigo: Foucault e Cirino – pesquisando o surgimento da criminologia em sentido epistemológico</b> |
| <b>16/10/2021</b> | <b>Regimes de verdade em Foucault e epistemologias probatórias</b>  |
| <b>20/11/2021</b> | <b>ORCRIM, lavagem de dinheiro e transnacionalidade: temos um direito penal neoliberal</b>  |
| <b>18/12/2021</b> | <b>Calibã, Bruxa e Cautio Criminalis: à tábua da criminologia sentam Federici e Zaffaroni</b>   |